



## **RESOLUÇÃO 13/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

### ***RESOLVE:***

**Aprovar** a solicitação da **Irmandade Santa Casa de Misericórdia** de prorrogação do prazo de 120 dias para a execução e conseqüentemente a prestação de contas da aplicação dos recursos do TC 019/2016, Projeto “Ampliação do Programa de atendimento ao Idoso”, devido ao fato de que o processo de compra de alguns equipamentos previstos demandará um tempo superior ao estimado. Resolução 37/2016, Certificado 03/2016, Processo administrativo n.º 001.000825.16.6.

Sessão Plenária 06/2017 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 07 de março de 2017.

**Lélio Luzardi Falcão**

Presidente COMUI.